



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 - FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

LEI Nº 1413 DE 22 DE MAIO DE 2009

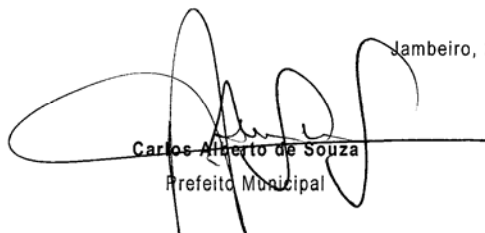
**Dispõe sobre a instituição do Dia da Conselheira e do
Conselheiro Tutelar no Município de Jambeiro, e dá
outras providências.**

Carlos Alberto de Souza, Prefeito Municipal de Jambeiro Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído "O Dia Municipal da Conselheira e do Conselheiro Tutelar no âmbito do Município de Jambeiro que será comemorado no dia 12 de outubro, anualmente".

Artigo 2º - Caberá ao Poder Executivo, através da Secretaria de Assistência Social Municipal, providenciar condições para que possam ser as devidas homenagens.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Jambeiro, 22 de Maio de 2009.

Registrada e Publicada no setor de Administração Pública Municipal aos 22 de Maio de 2009.


Angélica Aparecida Idalino
Oficial Administrativo